

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem a finalidade de descrever e detalhar as especificações e condições necessárias para o Registro de Preços com vista à pretensa Aquisição de “*Armas Portáteis Automáticas e Semiautomáticas, calibre 5,56x45 mm (fuzil de assalto)*”.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 Quanto à aquisição em conjunto do objeto principal e dos acessórios (mira holográfica e magnificador X3), trata-se de uma solução que exige os seguintes apontamentos:

1.3.1 A SEPM está em constante crescimento dos seus recursos humanos e precisa agregar uma quantidade de armamento que ofereça versatilidade para o cumprimento de todas as missões que se aplicam à tropa, agregando ainda uma tecnologia de acessórios que ofereça maior capacidade de precisão e rapidez, tais como: miras holográficas, magnificadores, visores noturnos e laser’s que oferecem uma potencialização da capacidade operativa, bem como uma versatilidade no cumprimento de missões.

1.3.2 A predileção pelas já citadas “miras” se dá pelo fato de as mesmas terem o poder de reduzirem em até 75% o tempo para efetuar-se a visada necessária a um tiro preciso (segundo estudos do próprio Exército Norte-Americano), o que as tornam equipamentos essenciais à sobrevivência nos conturbados e velozes engajamentos presentes no combate moderno (Alexandre Beraldi - O Histórico da Evolução do Fuzil de Assalto, a Atualidade e o Contexto Brasileiro - www.defesanet.com.br).

1.3.3 É importante destacar que não existe norma de padronização que garanta o funcionamento do conjunto formado pela arma e seus acessórios. Logo, ao se dividir a solução, a Administração Pública assume o risco da não conformidade entre os objetos licitados (fuzis e acessórios), podendo-se não obter a solução inicialmente almejada, isto é, o funcionamento em conjunto dos fuzis com os seus respectivos acessórios, acarretando prejuízos de ordem econômica e de funcionalidade para o conjunto.

1.3.4 Nessa toada, deve-se considerar a diversidade de opções e distintos mecanismos de acoplagem de acessórios à arma de fogo principal, cujas incompatibilidades entre o armamento e seus acessórios poderiam culminar em uma subutilização dos bens e desperdício de recursos do erário.

1.3.5 É questão crucial a entrega dos fuzis e dos acessórios totalmente integrados pela empresa contratada, uma vez que o conjunto de visada mecânica deve estar ajustado à altura do aparelho de mira, perfeitamente ajustadas ao conjunto.

1.3.6 Como se pode ver, esta separação em itens poderá causar prejuízo ao conjunto como

um todo (fuzis com acessórios) em momento crucial de utilização do produto, mostrando-se tecnicamente inviável. Desta forma, a aquisição em separado poderá representar risco de falha na utilização do armamento.

1.3.7 Além disso, a tentativa de comprar em separado os referidos acessórios poderá resultar no fracasso da aquisição de um dos itens, os quais, em conjunto, são essenciais ao cumprimento da finalidade a que se destina à solução a ser adquirida. De igual modo, a aquisição em separado poderá resultar em itens que não possuam integração entre si e com o armamento, frustrando o objetivo da licitação.

1.3.8 Como último argumento de reforço para a aquisição em conjunto, é oportuno mencionar que para a instalação dos acessórios nos fuzis são necessários ajustes para que a solução funcione em sintonia, sendo esse trabalho técnico já incluso na solução ora almejada.

1.4 As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual foram adquiridos.

2 – CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.1 Os bens descritos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Com vistas a expandir a possibilidade da participação de interessados na contratação, será permitido o acesso das empresas nacionais e internacionais, de acordo com o art. 42 e art. 33, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2.3 A aquisição será processada por meio de registro de preço, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Portanto, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição. Além disso, é conveniente a abertura de um Plano de Suprimentos com vistas a suprir eventuais Órgãos interessados em adquirir os bens especificados neste Termo de Referência, conforme prescrição dos incisos II e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.751/2019.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A peculiaridade do serviço policial desenvolvido pela SEPM, no qual o Policial opera em diversos cenários, desde o ambiente urbano até o combate em mata fechada, traz a necessidade de se adquirir um armamento do tipo fuzil de assalto, pois suas características permitem o seu emprego em todos esses ambientes.

3.2 A versatilidade desse armamento proporcionada pelas dimensões reduzidas, aliada ao poder explosivo, oferecem ao policial um poder de fogo capaz de fazer frente à criminalidade que hoje dispõe de armas de última geração, além disso, permitem a operação em ambientes urbanos mesmo quando o agente do Estado esteja embarcado em uma viatura.

3.3 A compra dos fuzis de assalto encontra respaldo no Plano Estratégico 2020-2024 da SEPM, cujos objetivos são a otimização da capacidade operacional, a renovação da capacidade

logística e estrutural da Organização e o aprimoramento e a valorização do efetivo policial militar.

3.4 Como instrumento de planejamento, convém mencionar o que foi acordado no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através dos autos do Processo Administrativo nº E-14/001.023.797/2015 e do Inquérito Civil Público nº 2013.00060913, na Cláusula Quinta (Da saúde e segurança do Policial Militar), diz:

“Item 5.4 – O Estado disponibilizará, em quantitativo adequado, equipamento de emprego operacional e de proteção individual que contemplem diferenças de gênero e compleição física, garantindo a sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.”

3.5 Ainda sobre o TAC, na Cláusula Nona (Da estrutura das unidades de polícia) diz:

“Item 9.5 – O Estado, no prazo de um ano, buscará a padronização da quantidade e periodicidade do fornecimento de materiais de uso contínuo das Unidades da Polícia Militar e, em sendo tecnicamente aconselhável, buscará a padronização de sua qualidade respeitadas as peculiaridades das unidades que apresentem necessidades específicas.”

3.6 A justificativa e o objetivo da presente contratação se encontram delineadas no Estudo Técnico Preliminar de doc. 36864900.

4 – OBJETO E QUANTIDADES

4.1 Seguem abaixo as especificações sumárias dos objetos:

ID SIGA	DESCRIÇÃO
165110	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão básica
157978	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão com mira holográfica
133960	Carabina, calibre 5,56 x 45mm e .223 de plataforma Modular com mira holográfica e magnificador x3

4.2 Consta no doc. 30332254 da lavra da Diretoria de Suprimento e Manutenção em Armamento – DMSA, que a necessidade da SEPM se perfaz em 10.198 fuzis. Contudo, considerando as questões orçamentárias e financeiras da Pasta, serão adquiridas 600 unidades, distribuídas de forma equitativa da seguinte maneira:

BATALHÕES OPERACIONAIS	
UNIDADE	QUANTIDADE DE FUZIS
2º BPM	12
3º BPM	12
4º BPM	12
5º BPM	12
6º BPM	12
7º BPM	12
8º BPM	12
9º BPM	12
10º BPM	12
11º BPM	12

12º BPM	12
14º BPM	12
15º BPM	12
16º BPM	12
17º BPM	12
18º BPM	12
19º BPM	12
20º BPM	12
21º BPM	12
22º BPM	12
23º BPM	12
24º BPM	12
25º BPM	12
26º BPM	12
27º BPM	12
28º BPM	12
29º BPM	12
30º BPM	12
31º BPM	12
32º BPM	12
33º BPM	12
34º BPM	12
35º BPM	12
36º BPM	12
37º BPM	12
38º BPM	12
39º BPM	12
40º BPM	12
41º BPM	12
TOTAL	468

OPM'S ESPECIAIS/ESPECIALIZADAS/ADMINISTRATIVAS	
BOPE	12
BAC	12
BPCHOQUE	12
GAM	12
RECOM	12
BPRV	12
BPVE	12
COE	12
CIESPP	12
CIEAT	12
AJG	12
TOTAL	132

4.3 Todas as unidades agraciadas receberão 6 fuzis do ID 133960, 3 fuzis do ID 157978 e mais 3 fuzis versão básica ID. 165110, totalizando doze unidades para cada uma.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 Para fins de características e detalhamento do objeto constante no item 4.1, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

6.2 Responder, juntamente com o Procurador outorgado, integralmente pelos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.3 Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

6.4 Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todo o trâmite a ser executado junto ao Exército Brasileiro quanto à importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

6.5 Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

6.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

6.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.10 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.

6.11 Garantir a reposição de peças durante 5 (cinco) anos, no mínimo, para os equipamentos entregues.

6.12 Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado, inclusive, com manual de operações em português.

6.13 Observar o que dispõe os art 3º, §1º e 4º, §1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições.

6.14 Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de *Recall*, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

7.3 Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins do Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos:

a) Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto do Contrato; e,

b) Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto do Contrato.

7.4 Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do Contrato através de Comissão de fiscalização designada para este fim.

7.5 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato.

7.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.8 Rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

7.9 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

7.10 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito nestas Especificações Técnicas, a apresentação dos

seguintes documentos:

8.2.1 Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitida pelo Exército Brasileiro.

8.2.2 Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

9 – AMOSTRAS

9.1 A empresa vencedora do certame deverá encaminhar três (03) amostras para efeito de validação da qualidade do produto e da conformidade às especificações técnicas, em até 30 (trinta) dias úteis, podendo, em caráter especial, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela SEPM, após autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC (EB), sendo tal procedimento prévio a homologação da licitação.

9.2 Cabe aqui destacar que a solicitação de autorização de importação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC (EB) deverá ser entregue juntamente com os outros documentos solicitados na data de habilitação.

9.3 As amostras serão submetidas à realização de teste de metrologia e características gerais conforme previsto no ANEXO II e III.

9.4 As amostras serão testadas e avaliadas por Comissão Técnica instituída pela SEPM com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as Especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5 Havendo qualquer desconformidade em relação as amostras, a Comissão Técnica comunicará ao Pregoeiro, com a finalidade de tomadas das providências legais decorrentes, previstas em Lei, ficando então suspenso o envio do armamento até o pleno deslinde da questão.

9.6 As amostras deverão ser entregues no Depósito Central de Munições, situado à Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói - RJ, 24030-011.

10 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Os objetos deste Termo deverão ser fornecidos de acordo com a quantidade de cada pedido, em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da emissão das Licenças de Importação e Exportação pelas autoridades responsáveis.

10.2 A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e 16:00h, bem como nos endereços constantes do Anexo VI deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante.

10.3 O recebimento deverá ser efetuado mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei nº 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito a respectiva Resolução designando a Comissão de recebimento (Fiscais) e o Gestor do Contrato para procederem ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens, que deverá se dar da seguinte maneira.

10.3.1 Provisoriamente: pelos Fiscais, no Brasil, em até 5 (cinco) dias corridos após a

liberação do objeto pelo Exército Brasileiro, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

10.3.2 Definitivamente: pelo Gestor do Contrato, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4 Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento, configurados e ajustados para uso imediato, limpos e com acessórios necessários para sua conservação.

10.5 Caso os objetos estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser rejeitados pela Comissão de Fiscalização da Contratante.

10.6 Para o caso de aquisição igual ou superior a 100 (cem) armas por lote, haverá uma verificação prévia a ser feita em sede do fabricante, antes do embarque do material, pela Comissão de Fiscalização designada pela Autoridade Competente, de no máximo 03 (três) membros, visando verificar a conformidade das armas com o pactuado na especificação técnica do edital.

10.7 As despesas decorrentes da verificação prévia correrão por conta da empresa contratada.

11– CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 DA GARANTIA DO MATERIAL

11.1.1 A garantia para o produto deverá ser de mínimo 05 anos para as armas e 01 (um) ano para os optrônicos, conforme certificado de garantia devidamente emitido pelo fabricante.

11.1.2 O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração, e visa à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade.

11.1.3 O prazo de garantia ficará suspenso pelo mesmo período em que o armamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

11.1.4 Despesas relativas à movimentação de armamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país de origem ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil (fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, etc), bem como àquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 05 (cinco) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

11.1.5 A garantia exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil. Sendo a empresa fornecedora originária do exterior, tal documento deverá ser acompanhado dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada nos termos da lei brasileira para documentos com natureza de fé pública.

11.1.6 Caso algum armamento apresente defeito e em decorrência de falta de peça ou

acessório defeituoso de responsabilidade da fornecedora, permaneça a arma de fogo por mais que 90 (noventa) dias sem o devido reparo, a contar da notificação formal que solicite as peças de reposição, a contratada deverá substituir o armamento defeituoso por um novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias da emissão da autorização do Exército Brasileiro.

11.1.7 A empresa contratada deverá oferecer Garantia Contra Defeitos de Fabricação, e prover garantia técnica contra quaisquer defeitos, durante o período de garantia, composta por reposição de peças. Durante o prazo de garantia, o atendimento deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formalizada para a empresa contratada ou por sua empresa credenciada, nos locais onde estejam os equipamentos, sem ônus para a SEPM, inclusive nos casos que envolvam reposição de peças e, havendo necessidade de prazo superior àquele para reposição de peças originais, a empresa fornecerá peças em caráter de comodato até que possa fornecer as peças definitivas.

11.1.8 Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues junto com cada fornecimento 1% do volume do contrato em peças sobressalentes não estruturais que comumente necessitem de substituição durante a vida útil da arma.

11.1.9 A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado indicando o tempo de desgaste de cada item não estrutural do armamento oferecido, indicando quais peças necessitam ser substituídas com mais frequência e em qual periodicidade.

11.2 A empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõe o armamento, as quais possibilitam o pleno funcionamento do mesmo, pelo período ininterrupto de 05 (cinco) anos, já incluso o período normal de garantia, contado a partir do recebimento, de forma definitiva, pela Administração.

11.3 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.3.1 Será exigido garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

11.3.2 Sopesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 1% (um por cento) do valor do Contrato para assegurar o adimplemento do objeto e resguardar o erário, sem afastar o princípio da ampla concorrência, minorando, desta forma, eventual risco decorrente da contratação em apreço.

11.3.3 Tal valor visa assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de possíveis multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, de acordo com cada entrega realizada;

12.2 PARA CONTRATADA BRASILEIRA:

12.2.1 Os pagamentos à empresa sediada no Brasil serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado - Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.2.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.2.3 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

12.2.4 O prazo máximo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao preço global, através de crédito em conta corrente.

12.2.5 Com proposta de preços em moeda estrangeira, usando da faculdade prevista pelo §1º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93, o pagamento será efetuado em moeda brasileira, utilizando-se a taxa de câmbio (valor de compra) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, conforme cotado na proposta da contratada.

12.2.6 Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda.

12.2.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

12.3 PARA CONTRATADA ESTRANGEIRA:

12.3.1 O pagamento, em Dólar Americano ou Euro, será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.3.2 Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA.

12.3.3 Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

12.4 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.5 A CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira) deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Depósito Central de Municípios da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida

Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012.

12.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira), o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

12.8 O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no artigo 42, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69.

12.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

13.1 O valor máximo aceitável estará disponível no Edital do certame, através da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta

pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;

c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

14.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.8 A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.12 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.13 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da

defesa.

14.14 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

14.15 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.16 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.17 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

14.18 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução livre para o português, em via diversa.

15.2 A proposta deverá conter: razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); número do processo e do pregão; descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com a descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas, conforme Anexo I deste Termo.

15.2.1 Ficará a cargo da licitante validar a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante no Edital ou indicar a Nomenclatura que entender mais adequada.

15.3 As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto nacionais quanto estrangeiras,

deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.

15.5 Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

15.5.1 Em virtude da possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem regimes tributários e bases territoriais diversas, não se recomenda apresentar esquema rígido quanto às alíquotas e sua incidência, devendo o Edital prever que ficará a cargo dos licitantes apontarem, no caso concreto, os tributos incidentes sobre os produtos oferecidos, o que será analisado e criticado pelo Pregoeiro responsável pela licitação.

15.6 Para fins de equalização das propostas, as empresas estrangeiras cadastrarão suas propostas com os preços convertidos em moeda Brasileira (Real- R\$).

15.7 Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra que será definida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório.

15.8 Para bens oferecidos do exterior, através de importação direta em nome da Contratante, a se processar com imunidade tributária com amparo no art. 150, VI, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, caberá ao licitante vencedor apresentar, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao da adjudicação do Pregão, a Proforma Invoice, contemplando os valores dos lances ofertados e os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

15.9 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

15.10 O Prazo de validade da proposta deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

15.11 Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade, serão de responsabilidade da licitante.

15.12 Os preços cotados são fixos e irrevogáveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.13 Serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

15.14 A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo

para o entendimento das propostas.

15.15 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

15.16 As propostas de preço serão consideradas completas abrangendo todos os custos com material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

15.17 O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DAP - Delivered at Place (entregue no local de destino, local designado).

15.18 A licitante deverá considerar a proposta única, contendo os itens carabina, lanterna dedicada, mira optrônica e supressor de ruídos, indissociáveis e obrigatórios em cada proposta, devendo ser discriminados os seus valores e a soma destes, consistindo o critério de julgamento o menor valor global.

16 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

16.1 A disputa deverá ocorrer pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Encerrada a disputa, a licitante fará o ajuste dos preços da proposta indicando valores unitários e totais dos itens.

17 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

17.2 Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes.

17.3 Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento do pedido.

17.4 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência, podendo rejeita-los quando estes não atenderem ao descrito neste Termo.

17.5 Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos.

17.6 A Comissão de Fiscalização deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

17.7 Para fins de recebimento e avaliação do objeto deverão ser observados critérios objetivos como:

- a) quantidades previstas;
- b) atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- c) garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;
- d) aspecto visual das peças;

e) atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

17.8 O recebimento provisório será realizado depois de atendida as seguintes condições:

17.8.1 Inspeção de funcionamento e operação das armas produzidas no lote de entrega, por meio de testes, conforme especificado no Anexo III deste Termo, acompanhados da Comissão de Fiscalização.

17.8.2 Constatadas quaisquer irregularidades ou não conformidades durante as inspeções previstas nos subitens acima, o lote de entrega do armamento não será aceito pela Comissão de Fiscalização, devendo o fabricante providenciar a substituição integral do referido lote em até 90 (noventa) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em Edital.

17.9 O recebimento definitivo ocorrerá na sede do DCMUN em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término da vistoria da carga pelo Exército Brasileiro, desde que atendidas as seguintes condições:

17.9.1 Inspeção visual de todo objeto do contrato para verificação das quantidades e características descritas neste Termo.

17.9.2 Constatadas quaisquer irregularidades ou não conformidades durante as inspeções previstas nos subitens acima, o lote de entrega do armamento não será aceito pela Comissão de Fiscalização, devendo o fabricante providenciar a substituição integral do referido lote em até 90 (noventa) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em edital.

17.9.3 Não será aceito o lote de entrega que apresentar alterações que divirjam das especificações técnicas constante neste Termo sem a anuência prévia da Comissão de Fiscalização, ainda que a título de melhorias ou substituições por parte do fabricante.

17.9.4 A entrega técnica do armamento será feita por técnicos designados pelo fabricante na sede do DCMUN, para fins de demonstração do manejo de montagem e de desmontagem do armamento, sendo acompanhada pelos membros da Comissão de Fiscalização.

17.9.5 A Comissão de Fiscalização deverá elaborar Relatório de Homologação atestando as conformidades das análises nominais e balísticas realizadas em face da não apresentação de elementos de reprovação no âmbito das inspeções visuais, laboratoriais e metrológicas efetuadas.

17.9.6 No caso de eventuais inconformidades constatadas ou dúvidas não passíveis de satisfação técnica, a Comissão de Fiscalização poderá se utilizar de suporte de órgão ou empresa de certificação técnica para aferição qualitativa e metrológica do material entregue, cabendo a Contratada arcar com os ônus decorrentes desses procedimentos.

18 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 CEL PM EDUARDO A. G. ANJO – DIRETOR DE LICITAÇÕES

19 - GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

19.1 Gestor: MAJ. IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ, ID 4189361-1; Gestor Substituto: CAP PM RG 56.672 LUIZ CARLOS SANTIAGO ALVES – ID 21575053.

19.2 Fiscais: 2º SGT PM RG 78.487 MARCOS ANTÔNIO MELO PIMENTEL – ID 5937698; 2º SGT PM RG 78.705 FÁBIO ALVES DOS SANTOS – ID 5939801; e, 2º SGT LUCIO RENATO PORFIRIO DE OLIVEIRA, ID 23799048.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre. Somente para fins de assinatura do contrato, tais documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. A exigência de consularização é dispensada aos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, sendo-lhes exigido apenas o apostilamento da documentação.

20.2 Para fins de habilitação, no caso de inexistência de documentos equivalentes a serem apresentados por empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, o representante legal deverá apenas declarar tal situação através do preenchimento do modelo de Declaração de Inexistência de Documentos Equivalentes constante no Edital. Para a assinatura do contrato, a referida Declaração deverá ser emitida por instituição de direito público ou notário público, traduzida por tradutor juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizada pelos respectivos consulados ou embaixadas.

20.3 Quanto a se admitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dará o fornecimento dos bens que se pretende adquirir.

20.4 A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

20.5 O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas.

20.6 Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucros e tributos. Por isso, subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação.

20.7 Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude.

20.8 No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

20.9 No que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental, à luz do Decreto nº 43.269/2012, a Contratada deverá adotar na execução do Contrato práticas de sustentabilidade ambientais, tais como: minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; dentre outras.

21 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA/2022

	A	B	C	D	E	F	G
	UO	GG	Ação	Subelemento	Item Unitário de Despesa (Classe do Catálogo de Materiais e Serviços)	Preexistência da Despesa	Valor
1							
4366	51010-SEPM	L2	2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	4.4.90.52.07 - Armamentos	1005 - ARMAS DE FOGO	Nova contratação	R\$ 2.000.000,00
4414	51010-SEPM	L2	5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	4.4.90.52.07 - Armamentos	1005 - ARMAS DE FOGO	Nova contratação	R\$ 7.000.000,00

22 – ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO II – LAUDOS E ATESTADOS;

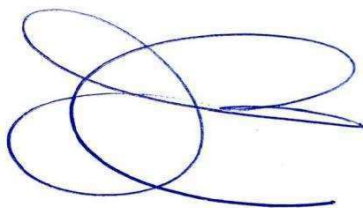
ANEXO III – PARÂMETROS PARA APROVEITAMENTO DOS TESTES EXIGIDOS;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO;

ANEXO VI – MAPA DE RISCO.

Quartel General, em 28 de julho de 2022.



EDUARDO A. G. ANJO – CEL PM
DIRETOR DA DLP
ID. FUNC. 2213457-3

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

	1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
	1.1. Elaborar memorial descritivo com as especificações técnicas das carabinas calibre 5,56 x 45 mm NATO, de plataforma ACR (Adaptive Combat Rifle) a serem adquiridos pela SEPM, material bélico de proteção individual que será empregado na proteção do policial militar e em missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em todos os 78 municípios do estado. 1.2. Para tanto, serão observadas as seguintes normas referenciais: 1.2.1. Norma MIL-STD 810-G: definindo a vida útil de um determinado material nas condições ambientais diversas testadas. 1.2.2. Norma MIL STD-1913: estabelece os métodos de padronização para o dimensionamento dos sistemas de montagem de acessórios sobre os trilhos do armamento. 1.2.3. Norma NATO STANAG AC225: Padronização definida pela OTAN para a classificação de armas, definindo testes ambientais e de desempenho. 1.2.4. Norma NATO STANAG 4179: Estandarização definida pela OTAN para o uso de carregadores de munição 5,56 x 45 mm. 1.2.5. Norma TOP 3-2-045: Procedimento de testes operacionais definindo testes ambientais e de desempenho.

1.3. Lote I – Carabinas Semiautomáticas cal 5,56mm x 45 – versão básica

1.3.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS: As carabinas devem possuir as seguintes características:

1.3.1.1. **Calibre:** 5,56x45 mm padrão OTAN e .223 Remington;

1.3.1.2. **Funcionamento:** Sistema por ação indireta dos gases sobre êmbolo/pistão curto de alta resistência com trancamento do ferrolho rotativo e no último disparo permanecendo aberto com o ferrolho recuado.

1.3.1.3. **Peso:** Sem munição, carregador e bandoleira: não superior a 3,3 (três, três) Kg; (Situações operacionais com emprego de continuado por mais de duas horas. Daí o intento de ter uma arma mais leve);

1.3.1.4. **Comprimento do cano:** entre 10 a 12 polegadas;

1.3.1.5. **Comprimento Total:** Comprimento máximo da arma com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano menor não superior a 800mm (oitocentos milímetros); Comprimento máximo do fuzil com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano maior não superior a 880mm (oitocentos e oitenta milímetros);

1.3.1.6. **Ação:** Semiautomático (Sem Rajada ou burst);

1.3.1.7. **Passo de raçamento no cano:** máximo de 1:9" (relacionado diretamente com o tamanho reduzido).

1.3.1.8. **Alcance efetivo mínimo:** 300 (trezentos) metros;

1.3.1.9. **Velocidade inicial mínima:** 750 (setecentos e cinquenta) metros por segundo com munição 5,56 x 45 mm OTAN (SS109);

1.3.1.9. **Plataforma:** do tipo ACR (Adaptive Combat Rifle⁵), com peças totalmente intercambiáveis entre as armas do mesmo modelo e que permita a troca rápida do cano para tamanhos diferentes e inclusive outros calibres.

1.3.1.10. **Corpo do amamento:** inteiriço ou se dividido em parte superior e inferior: em metal de baixo peso sendo permitido partes de polímero resistente.

1.3.1.11. Deve possuir sistema **over the beach** – capacidade de realizar disparos após submersão em água;

1.3.1.12. **Alavanca de manejo do ferrolho:** de configuração integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Por uma questão de segurança, a alavanca não deve registrar movimentos durante o disparo.

1.3.1.13. **Alavanca de Retenção do ferrolho:** de operação integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação;

1.3.1.14. **Mecanismos de Segurança:**

⁵ Rifle de Combate Adaptável, tradução livre.

1.3.1.14.1. **Registro de Segurança e Seleção de Fogo:** de operação integralmente ambidestra, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Deve possuir tecla acionada por ação muscular do atirador com 2 (duas) posições: travada e intermitente;

1.3.1.14.2. Funcionamento apenas com o ferrolho fechado;

1.3.1.14.3. Sistema que impeça a percussão da espoleta com o ferrolho destrancado.

1.3.1.14.3. Deve possuir trava do percussor que evita disparos acidentais em situações de queda e outras condições extremas.

1.3.1.15. **Tubo de Gás:** bloco de gases auto ajustável para operações regulares e posição selecionável para operações utilizando supressores de ruídos ou munições subsônicas.

1.3.1.16. **Cano:** flutuante⁶ forjado e cromado (Cromo Vanádio com martelado a frio ou superior), com tratamento anticorrosivo devendo o cano suportar pelo menos 20.000 (vinte mil) disparos;

1.3.1.16.1. Possibilidade de acoplamento de supressor de ruídos (destacável) com sistema de fixação rápida (Quick Connect), que cumpra os requisitos da NATO Standard AEP-4785 Ed A Version 1;

1.3.1.16.2. Cano com sistema de solda simplificada, não sendo necessário uso de ferramentas especialmente desenvolvidas para tal procedimento, salvo unicamente os itens que fazem parte do kit de limpeza, que deverá estar incluído.

1.3.1.17. **Gatilho:** de dois estágios para melhoria da precisão. O gatilho deve ser ativado com o peso inferior a 9 (nove) libras e não ativado com o calibre inferior a 5,5 (cinco, cinco) libras.

1.3.1.18. **Coronha:** do tipo telescópica com ajuste de pelo menos 4 posições.

1.3.1.19. **Pontos de conexão para a bandoleira:** Pelo menos 03 de liberação rápida “QD” ou “Cord” (que permita o ajuste ambidestro);

1.3.1.20. **Guarda-Mão:** com sistemas de trilho picatinny modular similar a M-LOCK ou superior, ajustável para diminuição de peso e compatibilidade com grips táticos e outros acessórios permitindo ao operador usar luvas táticas;

1.3.1.21. **Compartimento do carregador:** Deve ser de acordo com a norma OTAN-STANG-DRAFT 4179 que permite aumentar a compatibilidade de carregador e

⁶ Uma forma de gerar uma menor dispersão do projétil pelo movimento involuntário do cano é o uso de um cano flutuante. Esse tipo de cano é fixado diretamente na caixa da culatra. Não existe amparo no guarda-mão. Com o cano firmemente fixo, ele não necessita de apoio dentro do guarda-mão. É daí que vem o nome de cano flutuante, porque é como se flutuasse dentro do guarda-mão, não sofrendo nenhuma interferência nessa parte da arma <<http://armabellica.com.br/canos/>>.

diversidades de munições;

1.3.1.22. **Miras:** Alça e massa de mira rebatíveis, com acabamento em trítio;

1.3.1.23. **Carregador:** Cada arma deverá possuir 05 (cinco) carregadores com capacidade para 30 (trinta) munições compatíveis com a arma.

1.3.1.23.1. O armamento (retém do carregador) deverá ser capaz de suportar o uso de dois carregadores por meio de cliques de união com capacidade máxima de 30 (trinta) munições compatíveis com a arma, representando então o peso de 60 (sessenta) munições.

1.3.1.24. **Acabamento das partes metálicas:** deverão ser resistentes a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, conforme previsto na norma AC/225(LG/3-SG/1)D/14;

1.3.1.25. **Modularidade para treinamento:** A Carabina deverá permitir o uso de munição de treino não-letal do tipo “Simunition” ou “UTM”, similar ou superior que permita o treinamento de “*force to force*” (equipe contra equipe). A conversão da carabina para o uso de munição de treino deverá ser feita unicamente a través da troca do ferrolho de treino com marcação colorida que permita a simples diferenciação visual entre o ferrolho de treino e ferrolho operacional.

1.3.1.26. Acessórios inclusos:

1.3.1.26.1. **Bandoleira:** na cor preta com 3 (três) pontos de fixação (a bandoleira deve possuir ajustes para uso com uma mão, cordão de rápido destacamento e presilhas de metal que devem proporcionar flexibilidade e durabilidade em um sistema verdadeiramente adaptável). Deve permitir transições suaves em uma matriz de posições de tiro.

1.3.1.26.2. Bolsa de transporte.

1.3.1.26.3. **Clip de união:** para utilização de dois carregadores.

1.3.1.26.4. **Manual de operação:** em português.

1.3.1.26.5. **Empunhadura vertical:** para melhor controle do armamento ao ser disparado;

1.3.1.26.6. **Kit de limpeza.**

Quantidade mínima: 50 carabinas;

Quantidade máxima: 150 carabinas;

1.4 Lote II – Carabinas Semiautomáticas cal 5,56mm x 45 – versão com mira holográfica

1.4.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS: As carabinas devem possuir as seguintes características:

1.4.1.1. **Calibre:** 5,56x45 mm padrão OTAN e .223 Remington;

1.4.1.2. **Funcionamento:** Sistema por ação indireta dos gases sobre êmbolo/pistão curto de alta resistência com trancamento do ferrolho rotativo e no último disparo permanecendo aberto com o ferrolho recuado.

1.4.1.3. **Peso:** Sem munição, carregador e bandoleira: não superior a 3,3 (três, três) Kg; (Situações operacionais com emprego de continuado por mais de duas horas. Daí o intento de ter uma arma mais leve);

1.4.1.1. **Comprimento do cano:** entre 10 a 12 polegadas;

1.3.1.5. **Comprimento Total:** Comprimento máximo da arma com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano menor não superior a 800mm (oitocentos milímetros); Comprimento máximo do fuzil com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano maior não superior a 880mm (oitocentos e oitenta milímetros);

1.4.1.6. **Ação:** Semiautomático (Sem Rajada ou burst);

1.4.1.7. **Passo de raioamento no cano:** máximo de 1:9” (relacionado diretamente com o tamanho reduzido).

1.4.1.8. **Alcance efetivo mínimo:** 300 (trezentos) metros;

1.4.1.9. **Velocidade inicial mínima:** 750 (setecentos e cinquenta) metros por segundo com munição 5,56 x 45 mm OTAN (SS109);

1.4.1.9. **Plataforma:** do tipo ACR (Adaptive Combat Rifle⁷), com peças totalmente intercambiáveis entre as armas do mesmo modelo e que permita a troca rápida do cano para tamanhos diferentes e inclusive outros calibres.

1.4.1.10. **Corpo do amamento:** inteiriço ou se dividido em parte superior e inferior: em metal de baixo peso sendo permitido partes de polímero resistente.

1.4.1.11. Deve possuir sistema **over the beach** – capacidade de realizar disparos após submersão em água;

⁷ Rifle de Combate Adaptável, tradução livre.

1.4.1.12. **Alavanca de manejo do ferrolho:** de configuração integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Por uma questão de segurança, a alavanca não deve registrar movimentos durante o disparo.

1.4.1.13. **Alavanca de Retenção do ferrolho:** de operação integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação;

1.4.1.14. Mecanismos de Segurança:

1.4.1.14.1. **Registro de Segurança e Seleção de Fogo:** de operação integralmente ambidestra, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Deve possuir tecla acionada por ação muscular do atirador com 2 (duas) posições: travada e intermitente;

1.4.1.14.2. Funcionamento apenas com o ferrolho fechado;

1.4.1.14.3. Sistema que impeça a percussão da espoleta com o ferrolho destrancado.

1.4.1.14.4. Deve possuir trava do percussor que evita disparos acidentais em situações de queda e outras condições extremas.

1.4.1.15. **Tubo de Gás:** bloco de gases auto ajustável para operações regulares e posição selecionável para operações utilizando supressores de ruídos ou munições subsônicas.

1.4.1.16. **Cano:** flutuante⁸ forjado e cromado (Cromo Vanádio com martelado a frio ou superior), com tratamento anticorrosivo devendo o cano suportar pelo menos 20.000 (vinte mil) disparos.

1.4.1.16.1. Possibilidade de acoplamento de supressor de ruídos (destacável) com sistema de fixação rápida (Quick Connect), que cumpra os requisitos da NATO Standard AEP-4785 Ed A Version 1;

1.4.1.16.2. Cano com sistema de soltura simplificada, não sendo necessário uso de ferramentas especialmente desenvolvidas para tal procedimento, salvo unicamente os itens que fazem parte do kit de limpeza, que deverá estar incluído.

1.4.1.17. **Gatilho:** de dois estágios para melhoria da precisão. O gatilho deve ser ativado com o peso inferior a 9 (nove) libras e não ativado com o calibre inferior a 5,5

⁸ Uma forma de gerar uma menor dispersão do projétil pelo movimento involuntário do cano é o uso de um cano flutuante. Esse tipo de cano é fixado diretamente na caixa da culatra. Não existe amparo no guardamão. Com o cano firmemente fixo, ele não necessita de apoio dentro do guardamão. É daí que vem o nome de cano flutuante, porque é como se flutuasse dentro do guardamão, não sofrendo nenhuma interferência nessa parte da arma <<http://armabellica.com.br/canos/>>.

(cinco, cinco) libras.

1.4.1.18. **Coronha:** do tipo telescópica com ajuste de pelo menos 4 posições.

1.4.1.19. **Pontos de conexão para a bandoleira:** Pelo menos 03 de liberação rápida “QD” ou “Cord” (que permita o ajuste ambidestro);

1.4.1.20. **Guarda-Mão:** com sistemas de trilho picatinny modular similar a M-LOCK ou superior, ajustável para diminuição de peso e compatibilidade com grips táticos e outros acessórios permitindo ao operador usar luvas táticas;

1.4.1.21. **Compartimento do carregador:** Deve ser de acordo com a norma OTAN-STANG-DRAFT 4179 que permite aumentar a compatibilidade de carregador e diversidades de munições;

1.4.1.22. **Miras:** Alça e massa de mira rebatíveis, com acabamento em trítio;

1.4.1.23. **Carregador:** Cada arma deverá possuir 05 (cinco) carregadores com capacidade para 30 (trinta) munições compatíveis com a arma.

1.4.1.23.1. O armamento (retém do carregador) deverá ser capaz de suportar o uso de dois carregadores por meio de cliques de união com capacidade máxima de 30 (trinta) munições compatíveis com a arma, representando então o peso de 60 (sessenta) munições.

1.4.1.24. **Acabamento das partes metálicas:** deverão ser resistentes a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, conforme previsto na norma AC/225(LG/3-SG/1)D/14;

1.4.1.25. **Modularidade para treinamento:** A Carabina deverá permitir o uso de munição de treino não-letal do tipo “Simunition” ou “UTM”, similar ou superior que permita o treinamento de “*force to force*” (equipe contra equipe). A conversão da carabina para o uso de munição de treino deverá ser feita unicamente a través da troca do ferrolho de treino com marcação colorida que permita a simples diferenciação visual entre o ferrolho de treino e ferrolho operacional.

1.4.1.26. Acessórios inclusos:

1.4.1.26.1. **Bandoleira:** na cor preta com 3 (três) pontos de fixação (a bandoleira deve possuir ajustes para uso com uma mão, cordão de rápido destacamento e presilhas de metal que devem proporcionar flexibilidade e durabilidade em um sistema verdadeiramente adaptável). Deve permitir transições suaves em uma matriz de posições de tiro.

1.4.1.26.2. Bolsa de transporte.

1.4.1.26.3. **Clip de união:** para utilização de dois carregadores.

1.4.1.26.4. **Manual de operação:** em português.

1.4.1.26.5. **Empunhadura vertical:** para melhor controle do armamento ao ser disparado;

1.4.1.26.6. **Kit de limpeza.**

1.4.1.26.1. **Acessórios adicionais: Mira Optrônica, Holográfica ou Reflexiva.** A mira que acompanha o armamento deverá ter as seguintes características:

1.4.1.26.1.1. **Descrição:** Deverá possuir visor com abertura ampla e transparente com ponto de mira claramente definido para assegurar um engajamento rápido do alvo.

1.4.1.26.1.2. **Sistema de iluminação do retículo:** não deve causar emissão de luz na parte da frente da mira que possa expor a posição do usuário à noite. Deve possuir suficientes níveis de brilho selecionáveis pelo usuário para ajuste nas várias condições de operação no dia e noite.

1.4.1.26.1.3. **Sistema de economia de energia:** com mecanismo de auto desligamento/ligado baseado em sensor de movimento para economia de energia e prontidão tática completa, isto é, que permita a retomada automática e imediata de operação após desligamento sem a necessidade de operar controles ou interruptores.

1.4.1.26.1.4. **Bateria:** 01 (uma) tipo AA alcalinas acessíveis (deverá ser inclusa), com o mínimo de 10.000 (dez mil) horas de operação, podendo ser aceito baterias do tipo CR123 3V, CR2032 ou outras desde que comprovada a vantajosidade, economicidade operacional e de manutenção.

1.4.1.26.1.4.1. **Indicação de bateria baixa:** no campo de visada acionado uma hora antes do esgotamento total da bateria;

1.4.1.26.1.5. **Sistema de regulagem:** deve ser botões do tipo rosqueamento ou botões para uma simples operação com luvas incluindo uma indicação visual do nível de brilho.

1.4.1.26.1.6. **Adaptador integral para trilho:** picatinny, com sistema de encaixe rápido.

1.4.1.26.1.7. **Paralaxe:** Totalmente livre de paralaxe;

1.4.1.26.1.8. **Ampliação:** 1x;

1.4.1.26.1.9. **Dimensões mínimas do visor (lente) retangular:** mínimo 33 x 20 mm (+/- 3 mm);

1.4.1.26.1.10. **Material:** alumínio rígido ou polímero rígido (ou uma combinação dos dois);

1.4.1.26.1.11. **Cor:** preto fosco ou cinza escuro fosco.

1.4.1.26.1.12. **Tamanho do clique (vertical e horizontal):** 0.5 MOA.

1.4.1.26.1.13. **Faixa de cliques (vertical e horizontal):** mínimo de +/- 55 MOA (min.).

1.4.1.26.1.14. **Peso máximo com adaptador e pilha/bateria: 330 gramas;**

1.4.1.26.1.15. **Mínima resistência à imersão em água:** 10 metros de profundidade por 30 minutos;

1.4.1.26.1.16. Deverá acompanhar manual em português, Kit de limpeza e embalagem para armazenamento;

1.4.1.26.1.17. Todos os sistemas optrônicos deverão possuir certificações de MILSTD810G (Padrão militar internacional).

1.4.1.26.1.18. **Garantia:** deverá possuir no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.

1.4.1.26.1.19. **Treinamento:** deverá ser provido por técnico especializado e credenciado pelo fabricante, sendo realizado por período mínimo compatível com a correta assimilação de uso do equipamento, não inferior a 4h/a, devendo ser realizado na sede da Contratante, em período não inferior a 15 dias após a entrega definitiva armamento, com fornecimento de certificação.

1.4.1.26.1.20. **Assistência técnica:** a empresa deverá ter capacidade técnica e manutenção no Brasil.

Quantidade mínima: 50 carabinas;

Quantidade máxima: 150 carabinas;

1.5. Lote III – Carabinas Semiautomáticas cal 5,56mm x 45 – versão com mira holográfica e Magnificador x3

1.5.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS: As carabinas devem possuir as seguintes características:

1.5.1.1. **Calibre:** 5,56x45 mm padrão OTAN e .223 Remington;

1.5.1.2. **Funcionamento:** Sistema por ação indireta dos gases sobre êmbolo/pistão curto de alta resistência com trancamento do ferrolho rotativo e no último disparo

permanecendo aberto com o ferrolho recuado.

1.5.1.3. **Peso:** Sem munição, carregador e bandoleira: não superior a 3,5 (três, cinco) Kg; (Situações operacionais com emprego de continuado por mais de duas horas. Daí o intento de ter uma arma mais leve);

1.5.1.4. **Comprimento do cano:** entre 14 a 16 polegadas;

1.5.1.5. **Comprimento Total:** Comprimento máximo da arma com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano menor não superior a 915 mm (novecentos e quinze milímetros); Comprimento máximo do fuzil com a coronha totalmente estendida e utilizando o cano maior não superior a 980mm (novecentos e oitenta milímetros);

1.5.1.6. **Ação:** Semiautomático (Sem Rajada ou burst);

1.5.1.7. **Passo de raimento no cano:** máximo de 1:9" (relacionado diretamente com o tamanho reduzido).

1.5.1.8. **Alcance efetivo mínimo:** 500 (quinhentos) metros;

1.5.1.9. **Velocidade inicial mínima:** 800 (oitocentos) metros por segundo com munição 5,56 x 45 mm OTAN (SS109);

1.5.1.9. **Plataforma:** do tipo ACR (*Adaptive Combat Rifle*⁹), com peças totalmente intercambiáveis entre as armas do mesmo modelo e que permita a troca rápida do cano para tamanhos diferentes e inclusive outros calibres.

1.5.1.10. **Corpo do amamento:** inteiriço ou se dividido em parte superior e inferior: em metal de baixo peso sendo permitido partes de polímero resistente.

1.5.1.11. Deve possuir sistema **over the beach** – capacidade de realizar disparos após submersão em água;

1.5.1.12. **Alavanca de manejo do ferrolho:** de configuração integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Por uma questão de segurança, a alavanca não deve registrar movimentos durante o disparo.

1.5.1.13. **Alavanca de Retenção do ferrolho:** de operação integralmente ambidestra de fábrica, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação;

1.5.1.14. **Mecanismos de Segurança:**

1.5.1.14.1. **Registro de Segurança e Seleção de Fogo:** de operação integralmente

⁹ Rifle de Combate Adaptável, tradução livre.

ambidestra, sem qualquer tipo de adaptação do projeto que permita o emprego por policiais destros e canhotos sem que se façam nenhum tipo de ajustes para a implementação. Deve possuir tecla acionada por ação muscular do atirador com 2 (duas) posições: travada e intermitente;

1.5.1.14.2. Funcionamento apenas com o ferrolho fechado;

1.5.1.14.3. Sistema que impeça a percussão da espoleta com o ferrolho destrancado.

1.5.1.14.3. Deve possuir trava do percussor que evita disparos acidentais em situações de queda e outras condições extremas.

1.5.1.15. **Tubo de Gás:** bloco de gases auto ajustável para operações regulares e posição selecionável para operações utilizando supressores de ruídos ou munições subsônicas.

1.5.1.16. **Cano:** flutuante¹⁰ forjado e cromado (Cromo Vanádio com martelado a frio ou superior), com tratamento anticorrosivo devendo o cano suportar pelo menos 20.000 (vinte mil) disparos.

1.5.1.16.1. Possibilidade de acoplamento de supressor de ruídos (destacável) com sistema de fixação rápida (Quick Connect), que cumpra os requisitos da NATO Standard AEP-4785 Ed A Version 1;

1.5.1.16.2. Cano com sistema de soltura simplificada, não sendo necessário uso de ferramentas especialmente desenvolvidas para tal procedimento, salvo unicamente os itens que fazem parte do kit de limpeza, que deverá estar incluído.

1.5.1.17. **Gatilho:** de dois estágios para melhoria da precisão. O gatilho deve ser ativado com o peso inferior a 9 (nove) libras e não ativado com o calibre inferior a 5,5 (cinco, cinco) libras.

1.5.1.18. **Coronha:** do tipo telescópica com ajuste de pelo menos 4 posições.

1.5.1.19. **Pontos de conexão para a bandoleira:** Pelo menos 03 de liberação rápida “QD” ou “Cord” (que permita o ajuste ambidestro);

1.5.1.20. **Guarda-Mão:** com sistemas de trilho picatinny modular similar a M-LOCK ou superior, ajustável para diminuição de peso e compatibilidade com grips táticos e outros acessórios permitindo ao operador usar luvas táticas;

1.5.1.21. **Compartimento do carregador:** Deve ser de acordo com a norma OTAN-STANG-DRAFT 4179 que permite aumentar a compatibilidade de carregador e

¹⁰ Uma forma de gerar uma menor dispersão do projétil pelo movimento involuntário do cano é o uso de um cano flutuante. Esse tipo de cano é fixado diretamente na caixa da culatra. Não existe amparo no guardamão. Com o cano firmemente fixo, ele não necessita de apoio dentro do guardamão. É daí que vem o nome de cano flutuante, porque é como se flutuasse dentro do guardamão, não sofrendo nenhuma interferência nessa parte da arma <<http://armabellica.com.br/canos/>>.

diversidades de munições;

1.5.1.22. **Miras:** Alça e massa de mira rebatíveis, com acabamento em trítio;

1.5.1.23. **Carregador:** Cada arma deverá possuir 05 (cinco) carregadores com capacidade para 30 (trinta) munições compatíveis com a arma.

1.5.1.23.1. O armamento (retém do carregador) deverá ser capaz de suportar o uso de dois carregadores por meio de cliques de união com capacidade máxima de 30 (trinta) munições compatíveis com a arma, representando então o peso de 60 (sessenta) munições.

1.5.1.24. **Acabamento das partes metálicas:** deverão ser resistentes a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões e choques; anti-refletivo; resistente a agentes químicos/minerais, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, conforme previsto na norma AC/225(LG/3-SG/1)D/14;

1.5.1.25. **Modularidade para treinamento:** A Carabina deverá permitir o uso de munição de treino não-letal do tipo “Simunition” ou “UTM”, similar ou superior que permita o treinamento de “*force to force*” (equipe contra equipe). A conversão da carabina para o uso de munição de treino deverá ser feita unicamente a través da troca do ferrolho de treino com marcação colorida que permita a simples diferenciação visual entre o ferrolho de treino e ferrolho operacional.

1.5.1.26. Acessórios inclusos:

1.5.1.26.1. **Bandoleira:** na cor preta com 3 (três) pontos de fixação (a bandoleira deve possuir ajustes para uso com uma mão, cordão de rápido destacamento e presilhas de metal que devem proporcionar flexibilidade e durabilidade em um sistema verdadeiramente adaptável). Deve permitir transições suaves em uma matriz de posições de tiro.

1.5.1.26.2. Bolsa de transporte.

1.5.1.26.3. **Clip de união:** para utilização de dois carregadores.

1.5.1.26.4. **Manual de operação:** em português.

1.5.1.26.5. **Empunhadura vertical:** para melhor controle do armamento ao ser disparado;

1.5.1.26.6. Kit de limpeza.

1.5.1.26.1. **Acessórios adicionais: Mira Optrônica, Holográfica ou Reflexiva.** A mira que acompanha o armamento deverá ter as seguintes características:

1.5.1.26.1.1. **Descrição:** Deverá possuir visor com abertura ampla e transparente com ponto de mira claramente definido para assegurar um engajamento rápido do

alvo.

1.5.1.26.1.2. **Sistema de iluminação do retículo:** não deve causar emissão de luz na parte da frente da mira que possa expor a posição do usuário à noite. Deve possuir suficientes níveis de brilho selecionáveis pelo usuário para ajuste nas várias condições de operação no dia e noite.

1.5.1.26.1.3. **Sistema de economia de energia:** com mecanismo de auto desligamento/ligado baseado em sensor de movimento para economia de energia e prontidão tática completa, isto é, que permita a retomada automática e imediata de operação após desligamento sem a necessidade de operar controles ou interruptores.

1.5.1.26.1.4. **Bateria:** 01 (uma) tipo AA alcalinas acessíveis (deverá ser inclusa), com o mínimo de 10.000 (dez mil) horas de operação, podendo ser aceito baterias do tipo CR123 3V, CR2032 ou outras desde que comprovada a vantajosidade, economicidade operacional e de manutenção.

1.5.1.26.1.4.1. **Indicação de bateria baixa:** no campo de visada acionado uma hora antes do esgotamento total da bateria;

1.5.1.26.1.5. **Sistema de regulagem:** deve ser botões do tipo rosqueamento ou botões para uma simples operação com luvas incluindo uma indicação visual do nível de brilho.

1.5.1.26.1.6. **Adaptador integral para trilho:** picatinny, com sistema de encaixe rápido.

1.5.1.26.1.7. **Paralaxe:** Totalmente livre de paralaxe;

1.5.1.26.1.8. **Ampliação:** 1x;

1.5.1.26.1.9. **Dimensões mínimas do visor (lente) retangular:** mínimo 33 x 20 mm (+/- 3 mm);

1.5.1.26.1.10. **Material:** alumínio rígido ou polímero rígido (ou uma combinação dos dois);

1.5.1.26.1.11. **Cor:** preto fosco ou cinza escuro fosco.

1.5.1.26.1.12. **Tamanho do clique (vertical e horizontal):** 0.5 MOA.

1.5.1.26.1.13. **Faixa de cliques (vertical e horizontal):** mínimo de +/- 55 MOA (min.).

1.5.1.26.1.14. **Peso máximo com adaptador e pilha/bateria:** 330 gramas;

1.5.1.26.1.15. **Mínima resistência à imersão em água:** 10 metros de profundidade por 30 minutos;

1.5.1.26.1.16. Deverá acompanhar manual em português, Kit de limpeza e embalagem para armazenamento;

1.5.1.26.1.17. Todos os sistemas optrônicos deverão possuir certificações de MILSTD810G (Padrão militar internacional).

1.5.1.26.1.18. **Garantia:** deverá possuir no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.

1.5.1.26.1.19. **Treinamento:** deverá ser provido por técnico especializado e credenciado pelo fabricante, sendo realizado por período mínimo compatível com a correta assimilação de uso do equipamento, não inferior a 4h/a, devendo ser realizado na sede da Contratante, em período não inferior a 15 dias após a entrega definitiva armamento, com fornecimento de certificação.

1.5.1.26.1.20. **Assistência técnica:** a empresa deverá ter capacidade técnica e manutenção no Brasil.

1.5.1.26.2. **Acessórios adicionais: Magnificador x3 rebatível:** O magnificador 3x que acompanha o armamento deverá ter as seguintes características:

1.5.1.26.2.1. **Descrição:** para miras holográfica de visada rápida e rápida transição (rebatível) no engajamento de curto alcance para longo alcance (e vice-versa) sem necessidade de remover a mira de visada rápida da arma, com sistema de segurança contra rebatimento acidental, devendo utilizar o ponto da mira existente para pontaria, sem a necessidade de novos ajustes balísticos.

1.5.1.26.2.2. **Adaptador de fixação e liberação rápida para trilho picatinny MIL-STD-1913** sem a necessidade de usar ferramentas;

1.5.1.26.2.3. **Magnificação:** de 3x;

1.5.1.26.2.4. **Diâmetro da lente:** mínimo 27mm (+/- 1mm);

1.5.1.26.2.5. **Foco até o infinito:** (constante);

1.5.1.26.2.6. **Campo de visão:** mínimo 7,0º (+/- 1%).

1.5.1.26.2.7. **Alívio ocular mínimo:** 40 mm;

1.5.1.26.2.8. **Ajuste de azimuth e elevação:** sem ferramentas com faixa mínimo de 40 MOA para centrar o retículo da mira no campo de visão do magnificador;

1.5.1.26.2.9. **Material:** alumínio rígido;

1.5.1.26.2.10. **Cor:** preto fosco ou cinza escuro fosco;

1.5.1.26.2.11. **Dimensões máximas sem adaptador:** 99 mm x 48 mm x 48 mm (+/- 2mm);

1.5.1.26.2.12. **Peso máximo:** 290 gr. (com adaptador) /180 gr. (sem adaptador);

1.5.1.26.2.13. **Faixa de operação:** -21º Celsius a 60º Celsius.

1.5.1.26.2.14. Todos os sistemas eletrônicos deverão possuir certificações de MILSTD810G (Padrão militar internacional).

1.5.1.26.2.15. **Garantia:** deverá possuir no mínimo 01 anos contra defeitos de fabricação.

1.5.1.26.2.15. **Treinamento:** deverá ser provido por técnico especializado e credenciado pelo fabricante, sendo realizado por período mínimo compatível com a correta assimilação de uso do equipamento, não inferior às 4h/a, devendo ser realizado na sede da Contratante, em período não inferior a 15 dias após a entrega definitiva armamento, com fornecimento de certificação.

1.5.1.26.2.16. **Assistência técnica:** a empresa deverá ter capacidade técnica e manutenção no Brasil.

Quantidade mínima: 50 carabinas;

Quantidade máxima: 100 carabinas;

ANEXO II

Laudos e Atestados exigidos dos produtos

1 LAUDOS E ATESTADOS EXIGIDOS DOS PRODUTOS

1.1. Para verificação dos padrões de qualidade técnica, aplicados no processo fabril da arma que será fornecida, será exigida, na fase da habilitação, a apresentação dos seguintes documentos:

1.1.1. Laudo(s) emitido(s) por banco(s) de prova(s) ou ainda por laboratório(s) independente(s) acreditado(s) nacionalmente/internacionalmente ou comprovação de que pelo menos um órgão governamental militar ou policial que tenha testado o armamento¹¹, do mesmo modelo e calibre (ainda que com tamanho de canos diversos e com regime de tiro intermitente ou automático), com testes mínimos descritos neste TR e que estejam dentro dos requisitos das normas a seguir:

1.1.1.1. **Norma MIL-STD 810-G**¹²: definindo a vida útil de um determinado material nas condições ambientais diversas testadas.

1.1.1.2. **Norma NATO STANAG AC225**¹³: Padronização definida pela OTAN para a classificação de armas, definindo testes ambientais e de desempenho.

1.1.1.3. **Norma TOP 3-2-045**¹⁴: Procedimento de testes operacionais definindo testes ambientais e de desempenho.

1.1.2. Laudo (s) emitido(s) por banco(s) de prova(s) ou ainda por laboratório(s) independente(s) acreditado(s), que atestem que o armamento, do mesmo modelo e calibre, cumpre os requisitos quanto à vida útil do cano de 20 mil disparos;

1.1.3. Laudo (s) emitido(s) por banco(s) de prova(s) ou ainda por laboratório(s) independente(s), que atestem que os optrônicos (miras e magnificadores) obedeçam a qualificação técnica **MIL-STD-810G** minimamente nos seguintes quesitos:

¹¹ Teste de metrologia e características gerais; Teste de intercambialidade; Teste de tiro; Teste de precisão; Teste de cook-off; Teste de força na puxada do gatilho; Teste de queda; Teste de submersão em água; Testes de operação básica e funcionalidade; Teste de operação em lama e Teste de operação em areia.

¹² ENVIRONMENTAL ENGINEERING CONSIDERATIONS AND LABORATORY TESTS, DEPARTMENT OF DEFENSE TEST METHOD STANDARD, 31 October 2008, USA.

¹³ Ref.1 AC/225(LG/3-SG/1)D/14, Evaluation Procedures for Future NATO Small Arms Weapon, Systems, 6 July 2001, Ref.2 AC/225(DSS)DS(2018)0002, Meeting of LCGDSS Fall 2018, 26 October 2018.

¹⁴ Test Operations Procedure (TOP) 3-2-045 Small Arms - Hand and Shoulder Weapons and Machineguns, U.S. ARMY DEVELOPMENTAL TEST COMMAND, 17-09-2007.

1.1.3.1. **Imersão (submersão):** Método 512.5, no mínimo a 10 metros;

1.1.3.2. **Vibração:** Método 514.6;

1.1.3.3. **Shock:** Método 516.6;

1.1.3.4. **Rain (Chuva):** Método 506.5;

1.1.3.5. **High Temperature (Altas temperaturas):** método 501.5;

1.1.3.6. **Low Temperature (Baixas temperaturas):** Método 502.5;

1.1.3.7. **Sand and Dust (Areia e poeira):** Método 510.5;

1.1.3.8. **Salt Fog (Sal e Nevoeiro):** Método 509.5;

1.1.3.9. **Temperature Shock (Shoke de temperatura):** Método 503.5;

1.1.4. Será exigida, na fase de habilitação, em conformidade ao descrito no Termo de Referência, a apresentação de certificação de Controle de Qualidade da linha e dos processos de produção da empresa fornecedora, emitido por organismo idôneo e independente, certificando que a empresa dispõe de um Sistema de Qualidade para testar, desenhar, desenvolver e fabricar armas implementado de acordo com as normas da série ISO (International Organization for Standardization) ou correspondente à tal norma;

1.1.5. Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade da arma que será fornecida, será exigida na fase de habilitação a apresentação dos seguintes documentos, todos válidos, sem nenhuma ressalva técnica ou jurídica:

1.1.5.1. Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por intermédio de Relatório Técnico Experimental (RETEX) emitido pelo Exército Brasileiro;

1.1.5.2. Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, ou o documento equivalente ao Relatório Técnico Experimental (RETEX) supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

1.1.5.3. Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de fabricação e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

1.1.5.4. Outras conforme descrito nos itens deste termo.

1.2. Observações:

1.2.1. O aproveitamento de testes não poderá ocorrer em parte, somente no todo,

podendo os documentos revelarem testes de capacidade superior ao exigido pela SEPM.

1.2.2. Havendo condições, a SEPM se reserva o direito de realizar um ou mais testes previstos neste Termo, mesmo que de modo complementar, devendo os procedimentos serem previamente informados ao respectivo licitante, bem como devidamente registrados (inclusive em meio áudio visual), visando a documentação constar nos autos, para plena consulta na forma da Lei.

1.2.3. Cabe ressaltar que o produto que não detiver os certificados ou laudos exigidos em edital terá como consequência a desclassificação da proponente.

1.2.4. A contratada deverá garantir, mediante declaração oficial a ser encartada aos respectivos autos, que as amostras apresentadas para os testes foram representativas das demais carabinas que serão entregues e que foram produzidas na mesma linha de produção a ser utilizada pelas armas do contrato.

ANEXO III

Parâmetros Utilizados para Aproveitamento dos Testes Exigidos

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA APROVEITAMENTO DOS TESTES EXIGIDOS

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E CONCEITOS GERAIS PARA APROVEITAMENTO DOS TESTES

O presente anexo trata dos testes e parâmetros utilizados para avaliação dos objetos descritos a serem adquiridos conforme Termo de Referência.

No que tange a apresentação dos laudos para o aproveitamento dos testes, a SEPM buscou elencar ensaios imprescindíveis para apuração de qualidade do armamento que fosse exequível para todos fornecedores apresentarem de imediato a documentação exigida na fase de habilitação, objetivando a economicidade e celeridade da licitação, sem, no entanto, que se perca a qualidade técnica exigida ao armamento.

Desta forma, aproveitando-se da expertise na aquisição e certificação de armas de fogo de elevada performance de outras Corporações Militares ou Policiais, que seguiram as normas descritas, não foram estipuladas as rotinas de aplicação própria para aferição de qualidade das armas. Descreveu-se então os objetivos pretendidos com cada ensaio e as premissas mínimas de controle para aferição de qualidade, desde que respeitadas as normas internacionais exigidas, com o fito de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2. DOS TESTES

2.1. Serão exigidos os seguintes testes mínimos abaixo relacionados, **que tenham sido realizados** por banco(s) de prova(s) ou ainda por laboratório(s) independente(s) acreditado(s) internacionalmente ou comprovação de que pelo menos um órgão governamental militar ou policial que tenha testado o armamento dentro dos requisitos das normas **MIL-STD 810-G, NATO STANAG AC225 e TOP 3-2-045** já citadas, conforme segue:

- 2.1.1. Teste de metrologia e características gerais;
- 2.1.2. Teste de intercambialidade;
- 2.1.3. Teste de tiro;
- 2.1.4. Teste de precisão;
- 2.1.5. Teste de *cook-off*;

- 2.1.6. Teste de força na puxada do gatilho;
- 2.1.7. Teste de queda;
- 2.1.8. Teste de submersão em água;
- 2.1.9. Testes de operação básica e funcionalidade;
- 2.1.10. Teste de operação em lama;
- 2.1.11. Teste de operação em areia.

3. DO DETALHAMENTO DOS TESTES

3.1. Teste de metrologia e características gerais:

3.1.1. Para o teste presente neste subitem, serão utilizados a totalidade das amostras das carabinas do lote de amostras, conforme quadro a seguir:

ITEM	ACESSÓRIOS	QUANTIDADE
03 (TRÊS) CARABINAS CALIBRE 5.56 X 45MM	CARREGADORES	15 (QUINZE) CARREGADORES
	BANDOLEIRAS	03 (TRÊS) BANDOLEIRAS
	BOLSA DE TRANSPORTE	03 (TRÊS) BOLSAS DE TRANSPORTE
	KIT DE LIMPEZA	03 (TRÊS)KITS DE LIMPEZA
	MAGNIFICADORES REBATIVEIS	01 (UM)
	MIRAS OPTRÔNICAS	02 (DUAS) MIRAS OPTRÔNICAS

	CONJUNTO DE MIRAS MECÂNICAS FLIP-UP COM TRITIUM	03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MIRAS MECÂNICAS
--	---	---

3.1.2. Todas as características exigidas serão inspecionadas, e além das mensurações e avaliações estatísticas de conferência e controle, complementarmente.

3.1.2.1. Deverá possuir acabamento de primeira linha, ou seja, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos operadores, falhas de funcionamento e de procedimento;

3.1.2.2. Na manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), inclusive de carregadores, deverá ser de fácil realização pelo operador, sem o uso de ferramentas, bem como, sem a possibilidade de montagem equivocada de peças, assim, no caso desta possibilidade afetar a função e a segurança, a arma deve ser reprovada.

3.2. Teste de intercambialidade:

3.2.1. O objetivo do teste será verificar a constância nas medidas das peças e a possibilidade de utilização das peças entre as carabinas para a realização de manutenção sem a necessidade de realizar ajustes individualizados de peça por peça;

3.2.2. Este teste tem por finalidade a mitigação de intercorrências e inconsistências que comprometam a qualidade, funcionamento, segurança e suporte logístico do armamento, parametrizando-se em processos de fabricação e controle de 1ª linha.

3.3. Teste de tiro ou endurance:

3.3.1. O objetivo do teste de tiro é verificar a segurança funcional em geral e o ciclo de vida exigido das peças da carabina, assim como o comportamento geral do armamento durante os tiros com a munição padrão calibre 5,56 X 45mm NATO (SS109 ou similar);

3.3.2. Durante o teste de tiro serão realizados 6.000 (seis mil) disparos, mínimo previsto na norma Norma TOP 3-2-045.

3.4. Teste de precisão:

3.4.1. Tem por objetivo determinar o desempenho de precisão da carabina de assalto, por meio dos resultados dos acertos;

3.4.2. Será selecionada uma carabina para realização do teste.

3.4.3. O teste de precisão deve ser realizado à distância de 50 (cinquenta) metros em Estande de Tiro ou 100 (cem metros) a critério da instituição;

3.4.4. O agrupamento desejado é um semiperímetro de 100 (cem) milímetros a

50 (cinquenta) metros ou 200 (duzentos) milímetros a 100 (cem) metros.

3.5. Teste de *cook-off*:

3.5.1. O teste tem por objetivo determinar a operação segura da carabina causados por detonação induzida da arma, disparo prematuro ou incontrolado da munição dentro da arma produzida por altas temperaturas na região da câmara sem que ocorra a ignição espontânea da carga propelente do cartucho na câmara ou no carregador, ocasionando assim um disparo indesejado.

3.6. Teste de força na puxada do gatilho:

3.6.1. Tem por objetivo a medição da resistência do acionamento do gatilho. Será utilizado um equipamento de teste que mede a força [N] sobre o percurso [S] em milímetros;

3.6.2. Será aprovado a carabina que apresentar valor de acionamento do gatilho O gatilho deve ser ativado com o peso inferior a 9 (nove) libras e não ativado com o calibre inferior a 5,5 (cinco, cinco) libras.

3.7. Teste de Queda:

3.7.1. O teste deve comprovar que a carabina possui segurança em caso de sofrer uma queda;

3.7.2. Propósito do teste será verificar a segurança da arma durante possíveis quedas, o teste deverá incluir quedas sobre uma superfície de concreto, em diversas posições incluindo queda na boca do cano, queda de coronha, queda na lateral esquerda e direita, queda com o carregador para baixo. Teste deverá ser feito com munição de festim com um carregador de 29 munições e um na câmara na posição de segurança.

3.7.3. A arma não deverá apresentar nenhum dano funcional nem estrutural, e deverá cumprir com todos os requerimentos de funcionamento, precisão, velocidade e cadencia de tiro.

3.8. Teste de Submersão em água:

3.8.1. Objetivo deste teste será de verificar que a arma cumpra com as condições estabelecidas na norma militar de imersão, sendo a arma seja submersível a pelo menos 01 (um) metro por 30 (trinta) minutos e posteriormente ser efetuado os disparos de um carregador completo sem apresentar nenhuma pane de funcionamento.

3.9. Testes de operação básica e funcionalidade:

3.9.1. Teste que permite a verificar a ergonomia e compatibilidade da arma com diversos acessórios incluindo miras holográficas, designadores laser, troca de canos, montagem e desmontagem da carabina e supressores de ruídos (quando disponível).

3.10. Teste de operação em lama:

3.10.1. Objetivo deste teste será de verificar a funcionalidade que fornece a arma durante condições extremas de lama com diversos tipos de densidades e composições, teste deve incluir diversos banhos de lama e, posterior a cada banho, testes de um carregador completo.

3.11. Teste de operação em areia:

3.11.1. Objetivo deste teste será de verificar a funcionalidade que fornece a arma durante condições extremas de areia, teste deve incluir diversos banhos e, posterior a cada banho, disparos de 1 carregador completo de 30 munições devem ser efetuados após o teste.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS TESTES

4.1. Quaisquer dúvidas ou omissões sobre os objetivos dos testes serão esclarecidas pela Comissão nomeada para esse fim, com base nas normas referenciais destas Especificações.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO
(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa_____, inscrita no CNPJ n._____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Lote	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
01	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão básica	Und	150		
02	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão com mira holográfica	Und	150		
03	Carabina, calibre 5,56 x 45mm e .223 de plataforma Modular com mira holográfica e magnificador x3	Und	300		

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO).
Esta proposta é válida por () dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)
Prazo de entrega:
Forma de pagamento:
Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:

Inscrição Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

CEP:

Banco:

E-mail:

Cidade:

Conta Corrente:

Estado:

Agência:

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

(timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Evristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n.____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Lote	Descrição resumida do item	Un. de Medida	Quantidade Aquisição [A]	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro) [B]	Taxa de câmbio (R\$) ¹	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ² [C]	PIS (R\$) ³ [D] = [C] x PIS%	COFINS (R\$) ⁴ [E] = [C] x COFINS%	ICMS (R\$) ⁵ [F] = (C+D+E) / (1 - ICMS) x ICMS%	Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁶ [G]	Valor unitário equalizado [H] = C+D+E+F+G	Valor Total equalizado [I] = H x A
01	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão básica	Und	150	9301.9000				(para cálculo considerar a alíquota de 2,10%)	(para cálculo considerar a alíquota de 9,65%)	(para cálculo considerar a alíquota de 39%)			
02	Carabinas Semiautomáticas cal 5,56 x 45 mm, com acessórios e conjunto de reposição imediata - versão com mira holográfica	Und	150	9301.9000				(para cálculo considerar a alíquota de 2,10%)	(para cálculo considerar a alíquota de 9,65%)	(para cálculo considerar a alíquota de 39%)			
03	Carabina, calibre 5,56 x 45mm e .223 de plataforma Modular com mira holográfica e magnificador x3	Und	300	9301.9000				(para cálculo considerar a alíquota de 2,10%)	(para cálculo considerar a alíquota de 9,65%)	(para cálculo considerar a alíquota de 39%)			

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Prax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversoao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 e 4 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens

nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

5 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

6 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

7 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por () dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, **inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque**.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Cidade:

Banco:

Contato:

E-mail:

Estado:

Conta Corrente:

Agência:

Assinatura do Representante Legal

Local e data

ANEXO VI

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através da Subseção de Pregão.	
RISCO 02			
	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através da Subseção de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência	
RISCO 03			

PROBABILIDADE: IMPACTO:		(☒) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(☒) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		
RISCO 04				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		(☒) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(☒) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		
RISCO 05				
PROBABILIDADE: IMPACTO:		(☒) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	(☒) Média	() Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus respectivos Chefes de Subseções
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o Edital	DLP, Subseção de Edital